

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 05/2025**

### **CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 01/2025**

A Comissão de Seleção de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAMAE nº 535, de 09 de janeiro de 2025, CONVOCA os interessados, nas vagas do ANEXO I desta convocação, para **comparecerem, no respectivo dia e horário da referida tabela, junto à sede do SAMAE, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó (SC).**

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública SAMAE n. 01/2025.

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Modelo Constante no Anexo II deste Instrumento);
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) do Grau de Escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) da quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da seleção, se houver;
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) de experiência na área de atuação – certidões e/ou carteira de trabalho, se houver;
- Cópia do RG ou CNH

**O processo de classificação dos candidatos iniciará, impreterivelmente, no horário indicado no ato convocatório, com os candidatos que apresentarem a documentação solicitada.**

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local.  
Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

**SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU COMPARECER APÓS HORÁRIO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REALIZADAS NA MODALIDADE PRESENCIAL**

Timbó, 20 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SAMAE**

Portaria SAMAE nº 535, de 09 de janeiro de 2025

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO **</b>	<b>DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***</b>
CR <sup>1</sup>	Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó (SC) – Sede do SAMAE	30 horas semanais	30 dias	24 de Janeiro de 2025 (sexta-feira) 8h as 12h e das 14h as 17h

**\*o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo III do presente Edital**

**\*\*Prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei n. 2045/98.**

**\*\*\* Rua Duque de Caxias, 56, Centro, Timbó (SC)**

Timbó, 20 de Janeiro de 2025.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SAMAE**

Portaria SAMAE nº 535, de 09 de janeiro de 2025

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ data de expedição: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Whatsapp: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Para preenchimento exclusivo do Departamento de RH:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

( ) Documento de identificação;

( ) CPF;

( ) Certificação da escolaridade exigida para o cargo;

( ) Declaração da quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da seleção (não obrigatório, exclusivo para pontuação)

( ) comprovação do tempo de serviço (não obrigatório, exclusivo para pontuação);

( ) comprovante de residência

### ANEXO III

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Descrevo sintético das funções</b>	<b>Vencimentos</b>
Engenheiro Civil	Ensino Superior completo em Engenharia Civil; Inscrição no Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina;	Prestar assessoramento técnico especializado no que diz respeito a engenharia civil, na elaboração, tramitação, fiscalização e acompanhamento de projetos, especialmente de obras civis e demais serviços de engenharia relacionados a área. Realizar a supervisão das atividades relativas a concepção, elaboração, atualização e revisão de projetos de engenharia, visando a expansão e o aumento da eficiência dos sistemas públicos de saneamento básico do município, facilitando a captação de recursos de outros entes federativos, de organismos de financiamento ou mesmo de entidades não governamentais; a elaboração de projetos técnicos de engenharia e/ou assessoria em sua elaboração; supervisionar a tramitação de projetos técnicos; fiscalizar a execução de obras públicas e/ou privadas no território do município; responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração, fiscalização e execução de obras civis, de prédios, imóveis, calçadas de passeio, reservatórios, estações de tratamento de água e/ou de esgoto, tubulações de água, esgoto e drenagem, além das demais estruturas relacionadas com os sistemas públicos de saneamento básico; articular ações entre o SAMAE, as equipes de engenharia da própria instituição ou contratadas, e outras entidades em que tramitem projetos técnicos de engenharia, com vistas a liberação de recursos, regularização de estruturas existentes, e a execução de novas obras ou projetos. Assessorar o setor técnico e departamento de licitações, quanto a elaboração dos editais relacionados a contratação de obras ou serviços; controlar o índice de perdas no sistema de distribuição e desenvolver técnicas para detectá-las e reduzi-las; estudar e planejar medidas para eventual necessidade de racionamento de água; coletar, produzir e organizar informações gerenciais e técnicas dos sistemas de saneamento básico, necessárias para monitoramento e avaliação do PMSB, para elaboração de projetos, para construção e manutenção dos sistemas e para apuração dos custos dos serviços; Elaborar projetos de edificações públicas e/ou de interesse social e de parcelamento do solo de acordo com as atribuições determinadas pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia); providenciar locação, instalação e manutenção de equipamento de macromedição; elaborar e fazer cumprir as escalas de trabalho de operação de redes, de reservatórios e de elevatórias dos sistemas; promover e fiscalizar a segurança	Salário Base R\$ 5.417,59  Prêmio Eficiência * (Cartão VEROCARD ) R\$ 528,00

		dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor; Responder tecnicamente junto ao órgão competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), pelas ações de Engenharia do SAMAE, de acordo com as atribuições; Executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.	
--	--	---	--

\*Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 397/2011

\*\*Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 409/2011